



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

PROJETO DE LEI N° 8.046, de 2010 (Do Senado Federal)

Código de Processo Civil.

EMENDA nº

Acrescente-se ao artigo 218 do Projeto de Lei nº 8.046/2010 o seguinte parágrafo único:

“Art. 218.....”

Parágrafo único. Aplicam-se aos oficiais de registro de títulos e documentos, no que couber, as prerrogativas conferidas aos oficiais de justiça para realização das comunicações processuais.”

JUSTIFICAÇÃO

A desjudicialização dos atos de comunicação (citações, intimações, notificações, interpelações, denúncias e avisos) irá colaborar em muito para destravar a máquina judiciária. Para atingir esse objetivo, faz-se necessário, apenas, conferir, aos oficiais de registro de títulos e documentos, as mesmas prerrogativas dadas aos oficiais de justiça, como a entrega por hora certa e auxílio de força policial.

Sala das Sessões, de de 2011.

Deputado **VICENTE CÂNDIDO**